



Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 172/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o art. 40, Inciso I, alínea b da Lei Municipal n° 852/2015 de 08 de maio de 2015.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n° 003A/2020, que recomenda o enquadramento.

RESOLVE:

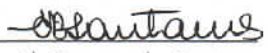
Art. 1º - Concede ao (a) Senhor (a) **relacionados abaixo**, o enquadramento no nível III pela nova Titulação. Com efeitos financeiros a partir da data dos requerimentos.

1- Neci Alves dos Santos – CPF: 024.981.004-23 – Data do Requerimento: 23.12.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 23 de Junho de 2020.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.823.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210219102403.pdf>
assinado por: idUser 108

P- 173/2020

23.06.2020



REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: **NECI ALVES DOS SANTOS**

Matrícula: **1429**

Endereço: **RUA MARIA DE LURDES DANTAS.**

Cidade: **BREJÃO**

UF: **PE**

Data de Nascimento **12/07/1977**

Sexo: ☐ M ☒ F Estado Civil **SOLTEIRA**

CPF/MF: **024.981.004-23**

RG: **5175363**

Órgão Exp.: **SDS**

UF: **PE**

Função: **PROFESSORA**

Símbolo:

Nível:

Idade de Trabalho: **CRECHE ELIZABETE FIRMA DE SANTANA**

Instituto: ☒ Efetivo ☐ Comissionado ☐ Contratado ☐ Outros _____

Ilmo Sr. Gestor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, venho por meio deste, Solicitar:

☐ Férias/Gozo Período

Exercício:

☐ Licença Maternidade/Gozo: Tempo: _____ dias: de _____ a _____

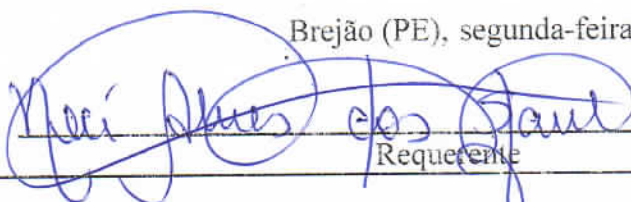
☐ Licença Médica/Gozo:

☐ Salário Família: _____

☒ Outros: Especificar: **SOLICITA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº.853/2015. Art. 18**

Contém anexos? ☐ Sim ☒ Não

Brejão (PE), segunda-feira, 23 de dezembro de 2019


Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

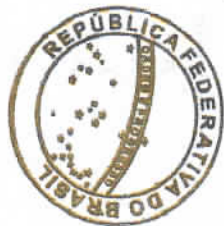
Despacho Final: ☐ Defiro ☐ Indefero

☐ Com base no Parecer nº _____ / _____ da Assessoria Jurídica, datado de _____ / _____.

☐ Com base nas informações prestadas pelas áreas competentes, conforme despacho emitidos neste requerimento.







CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
Recredenciado pela PORTARIA Nº 499, de 12 de junho de 2013 (DOU 13/06/2013).



Certificamos que **Neci Alves dos Santos**, CPF 024.981.004-23, concluiu com êxito o curso de
Pós-Graduação Lato Sensu em

Neuropsicopedagogia,

promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI,
no período de 10 de abril de 2017 a 12 de março de 2018, totalizando 400 horas.

Indaial, 22 de novembro de 2019.

Prof. MSc. Joice Gadotti Consatti
Coordenadora Pedagógica de Pós-Graduação

Neci Alves dos Santos
Titulada

Karla Dammiely de Freitas Silva
Cartório Único de Brejão/PE
Substituta

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE BREJÃO-PE
Titular: THUANNY ARAUJO REZENHA VIEIRA DE BARROS
Telefone: (87) 98155-0634

AUTENTICO a presente cópia, conforme documento original
que me foi apresentado. Dou fé. Tabela de custas: EMOL.
R\$ 2,90, ISNR R\$ 0,68, FERM R\$ 0,03, FUNSEG R\$ 0,07,
FERC R\$ 0,4, ISS R\$ 0,17 - Total R\$ 4,19.

Selo: 0152546.UIZ11201901.06337 16/12/2019 10:01:38
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/secdigital



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://leondavinci-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20210219102403.pdf>
assinado por: idUser_108

PARECER TÉCNICO 003 - A/2020

Em análise ao requerimento apresentado e documentação anexada pela servidora **NECI ALVES DOS SANTOS**, professora de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, matrícula 1429, Portadora de carteira de identidade RG nº 5175363 e Cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda CPF nº 024.981.004-23, apresentamos as seguintes Considerações:

1 – Considerando que a servidora requereu progressão por nível de titulação, apresentando certificado de curso de Pós-Graduação Especialização em Neuropsicopedagogia, realizado na modalidade a distância pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI;

2 – Considerando que o curso realizado é na área de atuação da servidora, conforme artigo 40, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 852/2015;

Art. 40. A progressão por nova habilitação / titulação para o Grupo Ocupacional do Magistério, dar-se-á:

I - Professor(a) em exercício de docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental:

a)

b) A progressão para o nível de vencimento III dar-se-á para o(a) servidor(a) que obtiver o curso de pós-graduação lato-sensu, especialização em psicopedagogia, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3 – Considerando que a servidora se encontra em exercício de docência na Creche Elizabete Firma de Santana da Rede Municipal de Ensino.

Diante as considerações, recomendamos o enquadramento da servidora requerente, **no Nível de III** da Classe em que a mesma se encontra no anexo III da Lei Municipal nº 852/2015.

Brejo, em 30 de abril de 2020.



Iraci Chaves Areias
Téc. Educacional



MUNICÍPIO DE BREJÃO – PERNAMBUCO

Secretaria Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO 003 - A/2020

Em análise ao requerimento apresentado e documentação anexada pela servidora **NECI ALVES DOS SANTOS**, professora de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, matrícula 1429, Portadora de carteira de identidade RG nº 5175363 e Cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda CPF nº 024.981.004-23, apresentamos as seguintes Considerações:

1 – Considerando que a servidora requereu progressão por nível de titulação, apresentando certificado de curso de Pós-Graduação Especialização em Neuropsicopedagogia, realizado na modalidade a distância pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI;

2 – Considerando que o curso realizado é na área de atuação da servidora, conforme artigo 40, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 852/2015;

Art. 40. A progressão por nova habilitação / titulação para o Grupo Ocupacional do Magistério, dar-se-á:

I - Professor(a) em exercício de docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental:

a)

b) A progressão para o nível de vencimento III dar-se-á para o(a) servidor(a) que obtiver o curso de pós-graduação lato-sensu, especialização em psicopedagogia, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3 – Considerando que a servidora se encontra em exercício de docência na Creche Elizabete Firma de Santana da Rede Municipal de Ensino.

Diante as considerações, recomendamos o enquadramento da servidora requerente, **no Nível de III** da Classe em que a mesma se encontra no anexo III da Lei Municipal nº 852/2015.

Brejão, em 30 de abril de 2020.



Iraci Chaves Areias
Téc. Educacional

